



PROTOCOLO GERAL DE ATUAÇÃO ENTRE O INSTITUTO CERVANTES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Raquel Romero Guillemas, Coordenadora General do Centro do Instituto Cervantes em Porto Alegre, atuando em nome e representação do Instituto Cervantes, de acordo com a autorização do Diretor desta instituição, no uso de suas atribuições em virtude do artigo 9.2.e) da Lei 7/1991, de 21 de março, pela qual foi criado o Instituto Cervantes; com domicílio para os fins deste Protocolo à Rua João Caetano, 285, Três Figueiras, CEP 90470-260 Porto Alegre, RS, Brasil; doravante também denominado "o IC".

E Luciano Schuch, Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, em nome e representação desta universidade de acordo com o disposto no artigo 30 inciso XI de seus estatutos, com domicílio à Avenida Roraima n.º 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97105-900; doravante também denominada "a UFSM".

Doravante, denominados conjuntamente "os signatários".

Os signatários, atuando em razão de seus respectivos cargos, declaram e manifestam que intervêm com a capacidade legal necessária e a competência suficiente para subscrever o presente Protocolo Geral de Atuação em nome das instituições por eles representadas e para esse fim

EXPÕEM

- I. Que o Instituto Cervantes é uma instituição pública sem fins lucrativos criada pela Lei 7/1991, de 21 de março, com personalidade jurídica própria e capacidade de atuar para o cumprimento de suas finalidades, vinculada ao Ministério de Assuntos Exteriores, União Europeia e Cooperação, que, conforme o disposto no artigo 3 da lei de sua criação, tem como finalidades a promoção universal do ensino, estudo e uso do espanhol e o fomento de todas as medidas e ações que contribuam para a difusão e a melhoria da qualidade dessas atividades, bem como contribuir para a difusão da cultura no exterior.
- II. Que, para o cumprimento de seus objetivos, o Instituto Cervantes conta com uma ampla rede de centros no exterior, entre eles, o de Porto Alegre, no Brasil.
- III. Que a Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com a legislação local aplicável, goza de personalidade jurídica própria e plena capacidade de agir em seu âmbito de atuação, o que inclui, entre outros, fins educativos convergentes ou complementares aos do Instituto Cervantes.
- IV. Que os signatários desejam expressar por meio deste Protocolo Geral de Atuação seu desejo de colaborar para fomentar a difusão da cultura e a consecução de seus objetivos convergentes.

- V. Que o presente Protocolo Geral de Atuação compreende declarações de intenção de teor geral e expressa a vontade das instituições signatárias de atuar em prol de um objetivo comum, conforme as seguintes

DECLARAÇÕES

Primeira:

Mediante a assinatura do presente Protocolo Geral de Atuação, os signatários expressam sua intenção de colaborar no desenvolvimento de atividades e projetos educativos e culturais que sejam do interesse de ambos e relacionados com os fins que lhes cabe cumprir.

Segunda

A colaboração que lhes compete empreender para a consecução do objeto do presente Protocolo Geral de Atuação poderá incluir a organização de tantas atividades educativas e culturais quantas os signatários acordarem realizar e entre elas, as seguintes:

- Promover a elaboração de programas conjuntos de atualização em matérias relacionadas com a aprendizagem da língua espanhola e com o conhecimento do patrimônio cultural espanhol.
- Fomentar a difusão dos diplomas de espanhol como língua estrangeira DELE, expedidos pelo Ministério de Educação e Formação Profissional da Espanha e, em seu nome, pelo Diretor do Instituto Cervantes, que certificam o conhecimento do espanhol em distintos níveis.
- Considerar a possibilidade de aplicar descontos sobre os preços vigentes dos exames DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) para os estudantes da UFSM de acordo com o regulamento interno do IC aprovado por seu Conselho de Administração.
- Colaborar mutuamente em qualquer tipo de atividade realizada por ambas as instituições, potencializando expressamente as programadas em comum e, especificamente, a participação do IC em eventos organizados pela UFSM, inclusive o deslocamento de possíveis conferencistas a Santa Maria.
- Informar e divulgar com antecedência suficiente as atividades programadas.
- Criar *links* diretos entre os *sites* da UFSM e do Centro do Instituto Cervantes em Porto Alegre, para divulgar o trabalho realizado por cada uma das instituições.

Terceira:

A assinatura do presente Protocolo Geral de Atuação não envolve a transferência de recursos econômicos entre as instituições signatárias ou despesas para nenhuma delas, nem compromisso ou obrigação organizativa, financeira, econômica ou de qualquer outro gênero.

Ambos os signatários buscarão o desenvolvimento de sua colaboração nas áreas descritas no presente instrumento, à medida do permitido por sua capacidade organizativa e funcional, bem como suas disponibilidades orçamentárias em cada momento.

O possível desenvolvimento de atividades de colaboração será, se necessário, objeto de subscrição de documentos pertinentes entre ambas as instituições signatárias.

A assinatura do presente documento não representa obrigação legal ou compromissos jurídicos concretos exigíveis a cada uma das instituições signatárias.

Quarta:

Ambos os signatários poderão contar, sempre de comum acordo, com a colaboração de departamentos, órgãos, entidades e empresas, de caráter público ou privado, que tiverem relação com o objeto do presente Protocolo Geral de Atuação e cuja contribuição for considerada de interesse para o mesmo.

Quinta:

Os signatários poderão impulsionar a divulgação pública do presente Protocolo Geral de Atuação e das ações conjuntas que vierem a desenvolver bem como fazer constar os logotipos e imagens corporativas de cada uma das duas instituições em seus respectivos *sites* e comunicados públicos.

Sexta:

A aplicação do presente Protocolo Geral de Atuação terá início assim que for assinado pelo último dos signatários e terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser expressamente prorrogado a qualquer momento antes de seu término, mediante acordo dos signatários, por um novo período máximo de 4 (quatro) anos.

O presente Protocolo Geral de Atuação será encerrado pelo transcurso do prazo estabelecido e, da mesma forma, qualquer dos signatários poderá encerrá-lo unilateralmente a qualquer momento, mediante comunicado escrito ao outro signatário com uma antecedência mínima de três meses à data que desejar encerrá-lo.

Sétima:

Os signatários colaborarão no desenvolvimento deste Protocolo Geral de Atuação com espírito de cooperação e respeito mútuo e de acordo com os princípios da boa-fé e da eficiência.

E, por estarem assim, certos e ajustados, no lugar e data indicados, assinam o presente Protocolo Geral de Atuação em duas vias, de igual forma e teor, nos idiomas português e espanhol, sendo ambas as versões idênticas e igualmente válidas.

**A DIRETORA DO CENTRO
DO INSTITUTO CERVANTES
EM PORTO ALEGRE**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA**

Raquel Romero Guilemas

Luciano Schuch